

PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

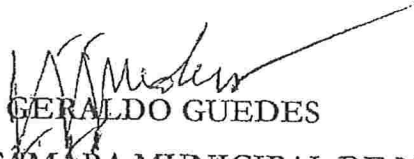
II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº214/2017

De: Comunicação e Imprensa

Para: Administração

Data: 22/08/2017

Nova Lima, 22 de agosto de 2017.

Prezado Assessor:

Solicito a contratação de serviços de Mestre de Cerimônia para 04(quatro) Eventos de Entrega de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, com duração mínima de 2 horas de Evento.

Gostaríamos de salientar que o primeiro Evento indicado pelo Vereador José Geraldo Guedes será realizado no dia 21 de setembro de 2017.

Atenciosamente,


Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa



Nova Lima, 23 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.
Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo

Prezado Leandro,

Solicito providências desta assessoria no sentido de atender às solicitações da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Legislativo, quanto à contratação de serviços de apresentação musical; serviços de mestre de cerimônia e aquisição de decoração para eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, que serão realizados a partir do dia 21 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

111111

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1069/2017

DATA: 24/08/2017


DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

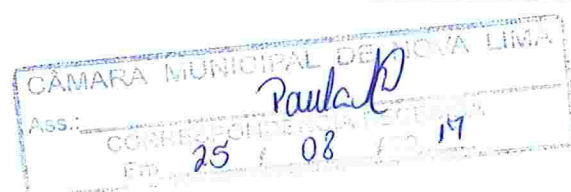
Prezada,

Solicito cotações para contratação de serviços de Mestre Cerimônia para 04 (quatro) Eventos de Entrega de Cidadania e Diploma de Condecoração Honorífica, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc



MAPA RESUMO - MESTRE DE CERIMONIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT.	CRISTIANO NONATO BATISTA		EVERTON GONTIJO		JÚNIOR MOREIRA DE RESENDE		
			04160		02210		07211		
			Contato: Cristiano		Contato: Everton		Contato: Júnior Moreira		
			(9)9144-8531		(9)96982388		(9)94307000		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Mestre de Cerimonia para 4 (quatro) eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica que serão realizados a partir do dia 21 de Setembro de 2017.	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 775,00	R\$ 3.100,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	
TOTAL				R\$ 3.000,00		R\$ 3.100,00		R\$ 5.000,00	

ORÇAMENTO



Serviço de Mestre de Cerimônia 04 (quatro) eventos, com duração mínima de 2 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

NOME: Cristiano Renato Batista

CPF: 00001527657

IDENTIDADE: m 5911068

PIS: 124 418 471 22

ENDEREÇO: Rua Tomaz Gonçalves 81 Vila Flores

ASSINATURA:

DATA: 01/09/2017

telefone: 991498531



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO NONATO BATISTA
CPF: 000.015.276-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:59:26 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **30B0.3464.2E86.7270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO

Serviço de Mestre de Cerimônia **04 (quatro)** eventos, com duração mínima de **2 horas**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00


NOME: EUERTON GONTIJO

CPF: 418 528 186.20

IDENTIDADE: M 5.565.298

PIS: 120 503 193 14

ENDEREÇO: Rua Frederico bracher 223

ASSINATURA: 

DATA: 06.09.2014

96982388



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 418.528.186-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

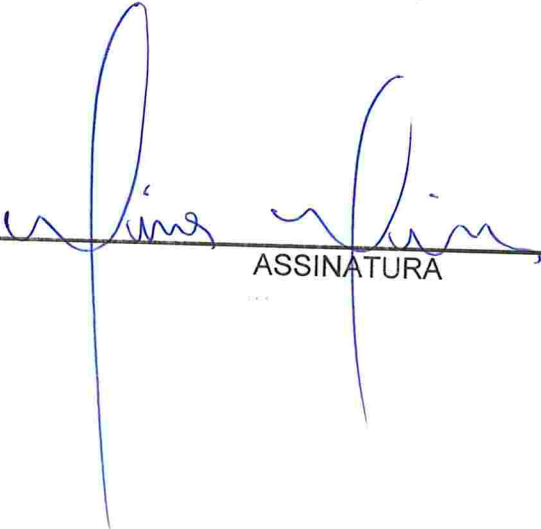
[Nova Consulta](#)

ORÇAMENTO



À Câmara Municipal de Nova Lima/MG.

Eu, Júnior Moreira de Rezende, portador do CPF: 057.067.076-42 e Identidade: MG 11.579.278, residente da Rua do Garimpo, 155 – Bairro Vila Oeste, Belo Horizonte, Minas Gerais, ofereço serviço de Mestre de Cerimônias. Para os 04 (quatro) eventos orçados, com duração mínima de 2 (duas) horas, valor total cobrado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)


ASSINATURA 06/09/17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR MOREIRA DE REZENDE
CPF: 057.067.076-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:58:18 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **F989.AD28.02DB.1E46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1172/2017

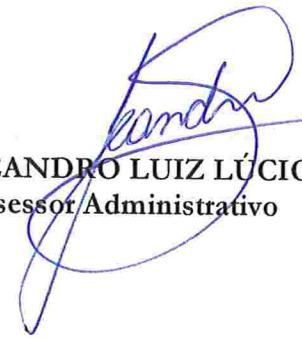
DATA: 11/09/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para prestação de serviço de Mestre de Cerimonia para eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor médio estimado para esta contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

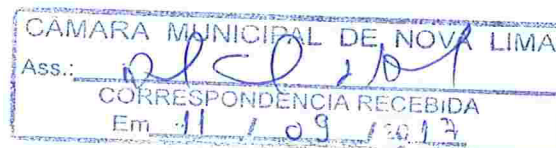
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alf. Pereira 11/09/17

/els



COMUNICAÇÃO INTERNA SNI/ 2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 11 de setembro de 2017.

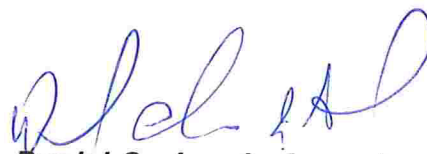
Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de profissional para prestação de serviço de Mestre de Cerimônia dos Eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, em atendimento a esta casa Legislativa. Solicitação conforme C.I. 1172/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

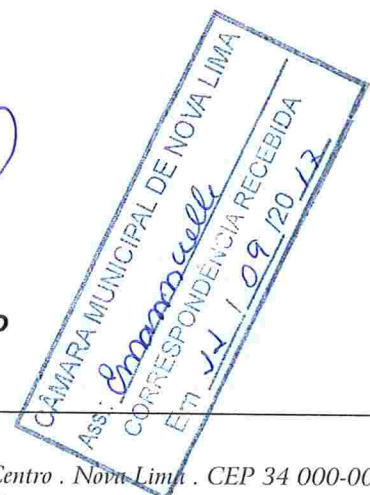
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 11/09/2017.

Atenciosamente,



Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

111111



COMUNICAÇÃO INTERNA N°.: 1177/2017

DATA: 12/09/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

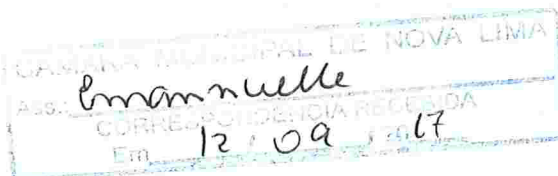
Prezado,

Solicito parecer referente à contratação de profissional para prestação de serviço de Mestre de Cerimônia dos Eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, em atendimento a esta Casa Legislativa, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

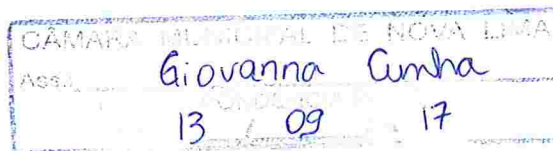

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc





DO RELATÓRIO



Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de profissional para prestação de serviço de Mestre de Cerimônia dos Eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, em atendimento a esta Casa Legislativa.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

Guy

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 12 de Setembro de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1182/2017

DATA: 13/09/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

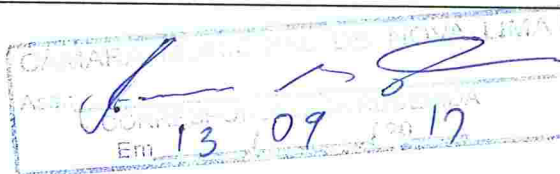
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de profissional para prestação de serviço de Mestre de Cerimônia dos Eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica:

- Parecer Jurídico nº 095/2017;
- Comunicação Interna nº 1177/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº SN/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1172/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Ofício nº 181/2017 (José Geraldo Guedes – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 1069/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 214/2017 (Comunicação – Administração);
- Propostas orçamentárias e certidões de Pessoa Física: CRISTIANO NONATO BASTISTA, EVERTON GONTIJO e JÚNIOR MOREIRA DE RESENDE.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc



MEMORANDO

Nº: 112/2017

DATA: 13/09/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

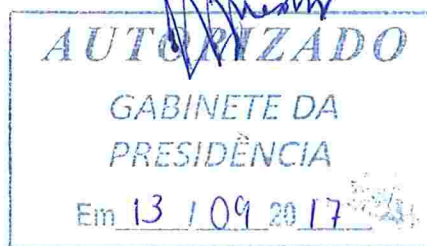
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, em atendimento ao Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Corpo Legislativo

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, em atendimento ao Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como preço médio o valor de R\$ 3700,00, devendo a contratação ser efetuada com o profissional que apresentou menor valor e certidão regular, qual seja: CRISTIANO NONATO BATISTA, cujo valor apresentado foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 13 / 09 / 17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.01.030.0001.2002 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa.Elemento: 33903600 - outros serviços Terceiros - PF.Sub-Elemento: 33903624 - Serviços de Comunicação em GeralFicha: 09Data: 13 / 09 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 13 / 09 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 080117, Dispensa Nº 57117.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTIANO NONATO BATISTA**
CPF: **000.015.276-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

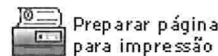
Emitida às 14:59:26 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **30B0.3464.2E86.7270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
 MAIS
 PRÓXIMA

PR. DO ROSARIO EC
 ROSARIO
 De 01/01/12 a 31/01/12

SPM/D/SZ 276 37480006 07 02 05 100 Pág: 1/1

Fale com a
 COPASA **115**



CRISTIANO NONATO BATISTA
 R TOMAS GONZAGA, 81
 VILA PASSOS
 NOVA LIMA

34.001.281
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA					
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	
001-17-47870200-6	30/08/2017	30/08/2017	08/2017	276	
QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			
HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO	
Y08N 0071229	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³ Litros
	30/08/2017 441	01/08/2017 424	30/08/2017	29	17 17000
HISTÓRICO DE CONSUMO					
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros		
Set/2017	17.000	29	586		
Ago/2017	14.000	32	437		
Jul/2017	12.000	31	419		
Jun/2017	12.000	29	413		
Mai/2017	12.000	33	363		
Abr/2017	11.000	28	392		
Mar/2017	17.000	31	546		
Fev/2017	11.000	28	389		
Jan/2017	12.000	33	363		
Dez/2016	9.000	31	300		
Nov/2016	12.000	31	387		
Out/2016	14.000	30	466		
CONSUMO MÉDIO					
			m³	litros	
			11	11000	
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO					
litros de água					
			Água	Esgoto	
			R\$ 2,86	R\$ 0,11	

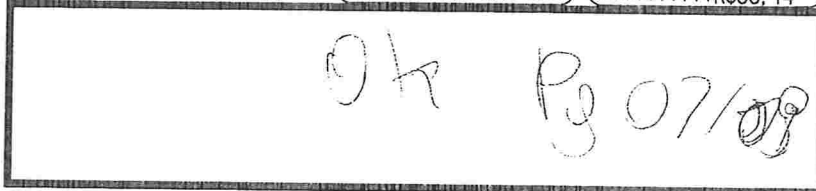
TARIFA									
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
FIXA		1			15,29		0,00	15,29	
0 A 5	5,00 000	1	5,00	0,96000	4,80	0,00000	0,00	4,80	
5 A 10	5,00 000	1	5,00	3,06900	15,45	0,00000	0,00	15,45	
10 A 15	5,00 000	1	5,00	6,40700	32,03	0,00000	0,00	32,03	
15 A 20	2,00 000	1	2,00	7,63700	15,27	0,00000	0,00	15,27	
SOMA	17,00 000	2,00	2,00		62,64		0,00	62,64	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		82,84
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA		0,30

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 5,49

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
18/09/2017	*****R\$83,14

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.



INFORMAÇÕES GERAIS

USO ATÍPICO DE AGUA, CONFORME RESOLUCAO 40 ARSAE-MG.

NOVA ESTRUTURA DE TARIFAS. REVISAO TARIFARIA A PARTIR DE 30/07/17 - RESOLUCAO ARSAE-MG N.96/17

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)						
Período:	Número de Amostras					
07/2017	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo						
Analisadas	13	13	17	13	0	13
Fora Padrões	17	17	37	17	0	17
Dentro Padrões	0	0	0	0	0	0
Observações: *Não obrigatório		17	37	17	Significado dos parâmetros: vide verso	

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)
 CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO NÚMERO DA FATURA MÊS / REF. VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Código PIS

124.41847.12.2

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante

Cristiano Nonato Batista

Data de nascimento

04.08.75

Nome da mãe

Angela Aparecida da Silva

Domicílio bancário nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código Banco-Agência

104

Endereço da agência

R. Paraiba, 227

Cidade

Belo Horizonte

CAIXA

72 ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
750876547

INTERPRINT LTDA

750876547

PROIBIDO PLASTIFICAR
750876547

NOME
CRISTIANO NONATO BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5911068 SSP MG

CPF
000.015.276-57

DATA NASCIMENTO
29/07/1975

IRACAO
MARCIO ANTONIO
ANGELA APARECIDA DA
SILVA

PERMISSAO ACC C/REBA

Nº REGISTRO
01686287098

VALIDADE
05/07/2018

1ª HABILITACAO
22/02/2001

OBSERVAÇÕES

CRISTIANO NONATO BATISTA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSAO
08/07/2013

Oficina Sertão Macaé
Cidade Detran / MG
60255090090
MG433924950

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 080/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários visando à contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica do Legislativo, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 15 de setembro de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2017

Contrato para prestação de serviços de mestre de cerimônia, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e **Cristiano Nonato Batista** como **CONTRATADO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro, em Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADO: CRISTIANO NONATO BATISTA, residente e domiciliado à Rua Tomas Gonzaga, nº 81, bairro Vila Passos, na cidade de Nova Lima/MG, portador do CPF nº 000.015.276-57, RG M 5.911.068, PIS 124.41847.12.2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato é a contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 080/2017 - Dispensa nº 057/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela prestação de serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento ao **CONTRATADO** nas seguintes condições:

5.1. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços do **CONTRATADO** através de RPA, onde a Assessoria de Comunicação conferirá e dará o aceite e após remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento caso contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade do **CONTRATADO**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.001.001.01.031.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Comunicação e Imprensa
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF
33.90.36.24 – Serviços de Comunicação em Geral

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. O **CONTRATADO** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação.

9.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a cada vez que vier causar ao **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo **CONTRATADO**, correspondente aos serviços prestados, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante o **CONTRATADO**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados.

10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, ao **CONTRATADO**, para

prestação de serviços do objeto contratado.

10.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a colocar à disposição do **CONTRATADO** espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência do **CONTRATADO**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o **CONTRATADO** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece o **CONTRATADO**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

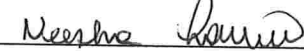
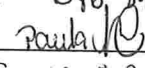
E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 15 de Setembro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente


CRISTIANO NONATO BATISTA
Contratado

Visto Jurídico: 
João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas: 
CIC 096.897.096.77

CIC 112.812.936.03

/ndb



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 292/2017

Convocações das
CI's da Comuni-
cação. URGENTE
PAULA / NAT

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 30 de outubro de 2017

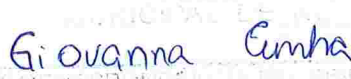
Prezado Assessor,

Após aprovação da Presidência para a realização do evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária no dia 14 de dezembro, cujos homenageados são indicados do Vereador Flávio de Almeida, solicitamos a contratação dos serviços de mestre de cerimônia, decoração e apresentação musical para o evento.

Atenciosamente,


Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa


Giovanna Cunha
En. 30 / 10 / 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1407/2017

DATA: 30/10/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

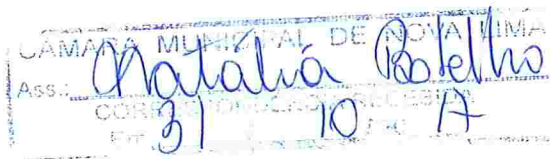
Prezada,

Solicito informações acerca dos contratos de Locução e Apresentação Musical firmados no ano corrente.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1411/2017

DATA: 31/10/2017
DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Informo, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 1407, que foram celebrados os seguintes contratos para apresentação musical e locução/mestre de cerimônia no presente ano:

- Contrato nº 064/2017 para prestação de serviço de apresentação musical – junto à microempresa Roberto Cesar Lima 037.778.056-10 em 18/09/2017, vigência de 12 meses, no valor de R\$ 3.200,00.
- Contrato nº 062/2017 para prestação de serviço de mestre de cerimônia – realizado com Cristiano Nonato Batista em 15/09/2017, vigência de 12 meses, no valor de R\$ 3.000,00.

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Diretora de Contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1452/2017

DATA: 07/11/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

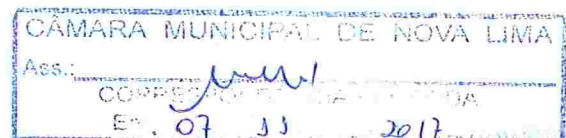
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca da possibilidade de aditamento do contrato referente ao Processo nº 083/2017 cujo objetivo é “contratação de empresa para serviços de apresentação musical” e do Processo nº 080/2017 cujo objetivo é “contratação de mestre de cerimônia para eventos do legislativo”, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/mjas



PARECER 117/2017

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer acerca da possibilidade de aditamento contratual dos processos 080/2017 e 083/2017.

É o relatório.

DA ANÁLISE

No desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-me alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deverá se manifestar se o contrato está sendo realizado a contento e se é conveniente o acréscimo dos valores.

Deverá comprovar a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à futura despesa, acostando-se aos autos financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	
Ass.:	<i>Neesha</i>
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em:	<i>08/11/2017</i>

No caso em apreço, trata-se na verdade de um aditamento referente a valores, uma vez que os contratos oriundos dos processos em epigrafe estarão vigentes até o próximo ano.

O acréscimo contratual não poderá ultrapassar 25%, tendo por base o valor atual do contrato, conforme o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

Im pende, outrossim, juntar aos autos documento que demonstre a regularidade fiscal da contratada, até a data de subscrição do Aditivo de acréscimo.

CONCLUSÃO

Isso posto, opino pela possibilidade do aditamento do contrato em tela, desde que seja seguida as observações desse parecer e, em especial, que seja realizado ao rigor da lei 8.666/93.


É o parecer.

S.M.J.

Submeto a apreciação superior.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 08 de novembro de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1528/2017

DATA: 27/11/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado Assessor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para realização de aditivo de valor referente ao Processo nº 080/2017 – Dispensa nº 057/2017 cujo objeto é a “Contratação de profissional para a prestação de serviço de mestre cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica do Legislativo”.

Oportunamente informo que o valor do aditivo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

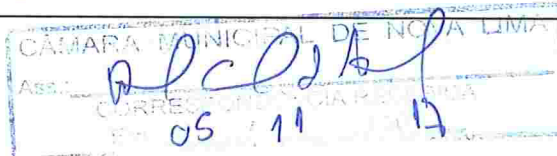
Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alfeneiro 05/12/17





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 248/2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 05 de dezembro de 2017


Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de profissional para a prestação de serviço de mestre de cerimônia dos eventos da Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica do Legislativo, conforme C.I. 1528/2017 da Assessoria Administrativa em atendimento a esta Casa Legislativa. Segue documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 05/12/2017.

Atenciosamente,


Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno

Giovanna Cunha
Recebimento de
Correspondência
05/12/2017

MEMORANDO

Nº.: 144/2017

DATA: 05/12/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

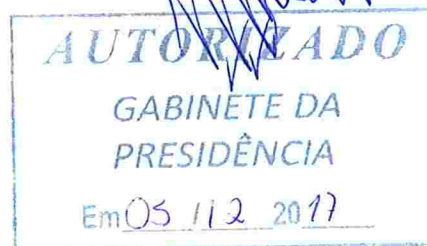
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ADITAMENTO DE VALOR

Senhor Presidente,

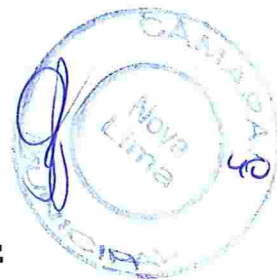
Conforme Parecer Jurídico, solicito autorizar a realização de Aditivo de valor ao Contrato Nº 062/2017, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica do Legislativo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ACS/FNU



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mestre de cerimônia dos eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica do Legislativo, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro, na cidade de Nova Lima - MG.; inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48, representada por seu Presidente **JOSÉ GERALDO GUEDES**, e de outro lado o Prestador de Serviço **CRISTIANO NONATO BATISTA**, portador do CPF nº 000.015.276-57, RG M 5.911.068, PIS 124.41847.12.2, residente à Rua Tomas Gonzaga, nº 81, bairro Vila Passos, na cidade de Nova Lima/MG.

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato celebrado sob o nº 062/17 em razão do **Processo nº 080/2017 - Dispensa nº 057/2017**.

Cláusula Primeira - Do Valor

O valor do Termo Aditivo fica ajustado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, conforme faculta o art.65, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Segunda - Condições

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 06 de dezembro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente


CRISTIANO NONATO BATISTA,
Contratado/Prestador de serviço

Visto Jurídico:


João Augusto Rocha *adv.*
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

TESTEMUNHAS:

1. Maris Júlia d. Santos
CJC.: 120.242.006-05
2. Helicia G. Ferreira de Amorim
CIC.: 132.345.246-02

CAMARÀ MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA - SUB-EMPENHO

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00240/00001 Ficha: 00012 Data: 20/12/2017

Orgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Unidade.....: 001 - CORPO LEGISLATIVO

Função.....: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2.003 - DIVULGACAO, REL. PUBL., CONDECORACOES, HOMENAGENS E FE

Elemento Despesa.: 3390360000-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

3390362400-Servicos de Comunicacao em Geral

Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 4160 - CRISTIANO NONATO BATISTA

C.N.P.J. / C.P.F.: 000.015.276-57

Endereço.....: R.SANTA LUZIA - 234 - BAIRRO V. OPERARIA

Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Objeto: " CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE MESTRE DE CERIMONIA DOS EVENTOS DE CIDADANIA HONORARIA DO LEGISLATIVO "

Valor por Extenso: *****3.000,00 - TRES MIL REAIS*****

Valor Liquidado....: *****3.000,00 | Saldo Empenho..: *****3.000,00

Desconto.....: *****632,51 | Valor Liquidado: *****3.000,00

Liquido.....: *****2.367,49 | Despesa Líquida: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitação N°.: 000057 Data: 13/09/2017

Processo Número....: AE: 00121

Emitido em: 20/12/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

DOCUMENTO:

Banco No. : 104/0134

Cheque No. : 521037

Conta No. : 500050-3

Recursos :

ASSINATURA:

Preparado por: AUDREY VERONICA FREITAS N SOUSA - Emitido por: AUDREY VERONICA F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31) 3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00300/00001 Ficha: 00012 Data: 20/12/2017

Orgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 001 - CORPO LEGISLATIVO
Função.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.003 - DIVULGACAO, REL. PUBL., CONDECORACOES, HOMENAGENS E FE
Elemento Despesa.: 339036000-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
3390362400-Servicos de Comunicacao em Geral
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 4160 - CRISTIANO NONATO BATISTA

C.N.P.J. / C.P.F.: 000.015.276-57

Endereço.....: R.SANTA LUZIA - 234 - BAIRRO V. OPERARIA

Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Objeto: 1o TERMO ADITIVO " CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTACAO DE SERVI
CO DE MESTRE DE CERIMONIA DOSEVENTOS DE CIDADANIA HONORARIA DO LEGISLA
TIVO "



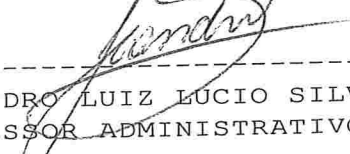
Valor por Extenso: *****750,00 - SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Valor Liquidado....: *****750,00	Saldo Empenho...: *****750,00
Desconto.....: *****0,00	Valor Liquidado: *****750,00
Liquido.....: *****750,00	Despesa Líquida: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitação N°.: 000057 Data: 13/09/2017
Processo Número....: AE: 00154

Emitido em: 20/12/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

 JOSE GERALDO GUEDES VEREADOR	 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM	 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO
---	---	--

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:

Banco No. : 104/0134
Cheque No. : 321637
Conta No. : 300030-3
Recursos :

ASSINATURA:

Preparado por: AUDREY VERONICA FREITAS N SOUSA - Emitido por: AUDREY VERONICA F



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

240

Praça Bernardino de Lima, Nº: 229- Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-279
Tel: (31) 3541-5500 / (31) 3542-5932
CNPJ: 20.218.574/0001-48

Inscrição Estadual: Isenta

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000138/2017

15/12/2017

AE - 000121/2017

Órgão	CORPO LEGISLATIVO	Processo Nº	00000802017/2017
Local	CORPO LEGISLATIVO	Empenho	0000240/2017
Origem	Dispensa Nº 000057/2017	Contrato	000062/2017
Dotação	01001.0103100012.003.33903600000.100	Ficha-Fonte	00012-100
Fornecedor	CRISTIANO NONATO BATISTA	CPF	000.015.276-57
Endereço	Rua SANTA LUZIA, 234 - VILA OPERARIA - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000000	Telefone	3333333333

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001263	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE		SV	1,000	3.000,0000	3.000,00
Total Geral								3.000,00

Descrição Almo: RPS S/N

" CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA DOS EVENTOS DE CIDADANIA HONORÁRIA DO LEGISLATIVO "

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s)

Condição de Pagamento

Local de Entrega CORPO LEGISLATIVO

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Nova Lima, 15/12/2017 hh:mm:ss

Coordenadoria de Compras e Licitação

Contabilidade

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA****ESTADO DE MINAS GERAIS****COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Praça Bernardino de Lima, Nº: 229- Centro, Nova Lima/MG - CEP: 34000-279

Tel: (31) 3541-5500 / (31) 3542-5932

CNPJ: 20.218.574/0001-48

Inscrição Estadual: Isenta

300

Autorização de Fornecimento/Execução**15/12/2017**

AE - 000153/2017

Nº 000140/2017

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	Processo Nº	00000802017/2017
Local	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	Empenho	0000300/2017
Origem	Dispensa Nº 000057/2017	Contrato	000062/2017
Dotação	01001.0103100012.003.33903600000.100	Ficha-Fonte	00012-100
Fornecedor	CRISTIANO NONATO BATISTA	CPF	000.015.276-57
Endereço	Rua SANTA LUZIA, 234 - VILA OPERARIA - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000000	Telefone	3333333333

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001263	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE		SV	1,000	750,0000	750,00
Total Geral								750,00

Descrição Almoz: RPS S/N

" CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA DOS EVENTOS DE CIDADANIA HONORÁRIA DO LEGISLATIVO "

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s)

Condição de Pagamento

Local de Entrega CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Nova Lima, 15/12/2017 hh:mm:ss

Coordenadoria de Compras e Licitação

Contabilidade

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME : **CRISTIANO NONATO BATISTA**
ENDEREÇO : **RUA TOMAZ GONZAGA, 81**
BAIRRO : **VILA PASSOS**
CIDADE : **NOVA LIMA** ESTADO : **MG** CPF: **000.015.276-57**
INSC. MUNICIPAL: INSC.PIS: **124.41847.12.2**

DEMONSTRATIVO

Valor dos Serviços: Total bruto.....	R\$	3.750,00
INSS	R\$	412,50
I.R.	R\$	107,51
I.S.S. (3%)	R\$	112,50
Total líquido a receber:	R\$	3.117,49

Total líquido por extenso: (**TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**)

RECIBO

R\$ 3.117,49

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTABELECIDADA A PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 - CENTRO - CGC 20.218.574/0001-48 - NOVA LIMA - MINAS GERAIS, A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA COM DESCONTOS DA LEI, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA EM SOLENIDADES DE "ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA" REALIZADA NO SEGUNDO SEMESTRE, NO LEGISLATIVO.**

NOVA LIMA, 18 de fevereiro 2018 de 2017.

Assinatura

Entregue o serviço
Atestado em
DATA: 20/02/18
ASSINATURA

Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
20.02.18

Autorização de Empenho
Nº 000153/2017

6/12/2017

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA			Processo	00000802017/2017		
Origem	Dispensa Nº 000057/2017			Contrato	000062/2017		
Dotação	01001.0103100012.003.33903600000.100			Ficha-Fonte	00012-100		
Subelemento	33903624000 - Serviços de Comunicação em Geral			Empenho	ORDINÁRIO		
Fornecedor	CRISTIANO NONATO BATISTA			CPF	000.015.276-57		
Endereço	Rua SANTA LUZIA, 234 - VILA OPERARIA - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000000			Telefone	3333333333		

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA	SV	1		750,0000	750,00
Total Geral							750,00

1º ADITIVO

" CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA DOS EVENTOS DE CIDADANIA HONORÁRIA DO LEGISLATIVO "

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contabilidade

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/___.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 CNPJ: 20.218.574/0001-48
 PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
 CEP: 34.000-000
 Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
 E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000172/2017
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000057/2017
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000080/2017

A.E: 00154 / 2017 SC: 000172/2017

Tipo: *** ESTIMATIVO ***

Data: 06/12/2017 Página: 1/1

Fornecedor: 04160 - CRISTIANO NONATO BATISTA

Endereço: R.SANTA LUZIA - 234 - BAIRRO V. OPERARIA -

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CPF: 000.015.276-57

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: ISENTO INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0628-0 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA		750,0000	750,0000
Valor Desconto: R\$ 0,00					Total Geral: R\$ 750,00	

Valor por extenso: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: CORPO LEGISLATIVO Centro de custo: CLEG - CORPO LEGISLATIVO Projeto atividade: 2003 - DIVULGAÇÃO, REL. PUBL., CONDECORAÇÕES, HOMENAG Ficha: 12 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Detalhe Elem. Despesa: 3390362400 - Serviços de Comunicação em Geral Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 06/12/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00062/2017 - Vencimento: 14/09/2018

Histórico: 1º TERMO ADITIVO " CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA DOS EVENTOS DE CIDADANIA HONORÁRIA DO LEGISLATIVO "

Complemento:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000134/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000057/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000080/2017

A.E: 00121 / 2017 SC: 000134/2017

Tipo: *** GLOBAL ***

Data: 15/09/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **04160 - CRISTIANO NONATO BATISTA**

Endereço: R.SANTA LUZIA - 234 - BAIRRO V. OPERARIA -

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CPF: 000.015.276-57

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: ISENTO INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0628-0 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMONIA		3.000,0000	3.000,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 3.000,00

Valor por extenso: TRES MIL REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: CORPO LEGISLATIVO

Centro de custo: CLEG - CORPO LEGISLATIVO

Projeto atividade: 2003 - DIVULGAÇÃO, REL. PUBL., CONDECORAÇÕES,

Ficha: 12 | 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhe Elem. Despesa: 3390362400 - Serviços de Comunicação em Geral

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Data lançamento: 15/09/2017

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00062/2017 - Vencimento:
14/09/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA DOS EVENTOS DE CIDADANIA HONORÁRIA DO LEGISLATIVO "

Complemento:

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura